

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA/PE
EXECUTIVO

Volume: 5 - Número: 289 de 13 de Janeiro de 2025
DATA: 13/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

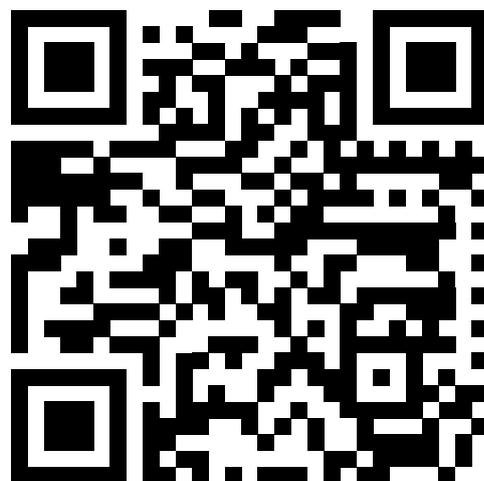
Tel: 8738911156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, CEP: 56150-000
Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**
Data: 13/01/2025
IP com nº: 192.168.20.83
www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=323



SUMÁRIO

TERMO ADITIVO

- ☒ TERMO ADITIVO: 001/2024 - 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM
CONTRATO Nº 019/2024-PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA -
TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO: 001/2024**

CPF:

CPF:

1º TERMO ADITIVO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-PMM
Contrato nº 019/2024-PMM**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado de um lado O **MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA -PE**, através do O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, localizada na Rua José Miranda Soares, nº 901, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora, **EDINA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua José Miranda, 1102, Centro - Moreilândia/PE, inscrita na Carteira de Identidade nº 6533341-SSP-PE, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 026.375.094-90, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 40, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000 – **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 46.023.531/0001-09, estabelecida na Av. Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, sala 102, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco, neste ato representado por seu proprietário **Saulo Menezes Valença Sampaio**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF 058.476.534-76 e do RG nº 6987292-SDS-PE com endereço na Rua Luiz Gonzaga Angelim, nº 158, Bairro Novo Evereste, na Cidade de Salgueiro, estado de Pernambuco - **CONTRATADA**, e as testemunhas Abaixo assinadas, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original, Processo Licitatório nº 022/2024-PMM- Concorrência nº 008/2024-PMP, celebrado em 31 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas da Vila Odilon, Sede desse Município de Moreilândia/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada, adjudicada e homologada pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O contrato original recebe acréscimo de valor, tendo em vista serviços essenciais e complementares, necessários ao bom funcionamento da obra, que não constavam no projeto inicial. Acrescendo o valor de **R\$ 126.054,00 (cento e vinte e seis mil e cinquenta e quatro reais)**. Que corresponde a **24,85**(vinte e quatro ponto oitenta e cinco percentuais) Passando o contrato original a ter o valor total de **R\$ 633.354,28(seiscentos e trinta e tres mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a qual se refere o presente termo aditivo.

E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Moreilândia/PE, 08 de Janeiro de 2025.

Vicente Texeira Sampaio Neto
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
Prefeito

Saulo Menezes Valença Sampaio
SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO ME.
Contratada

Testemunhas:

CPF: ***.612.270-**- Data: 13/01/2025 - IP com nº: 192.168.20.83
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=323



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SAD

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - SECULT

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes - SETRANS

